

EDITAL Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO PARA TROCA DE TURNO CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciéncia e tecnologia da Paraíba Campus Catolé do Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de solicitação para troca de turno, para o ano letivo de 2026, por estudantes dos Cursos Técnicos de **Edificações** e de **Informática** Integrados ao Ensino Médio.

1. DOS TURNOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 A mudança de turno (manhã ou tarde) está condicionada à existéncia de vagas nas turmas dos Cursos Técnicos Integrados de Edificações e Informática, conforme **Anexo III** deste edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

1.2 Para pleitear a troca de turno é necessário realizar a inscrição via SUAP em processo destinado à Coordenação de curso ao qual o estudante se vincula, no prazo estabelecido neste Edital **item 7**.

1.3 A mudança de turno, a que se refere este edital, não se aplica aos alunos das turmas de 1º ano, cuja seleção e definição de turno deu-se em função do PSCT 2026.

2. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Para concorrer a mudança de turno, o estudante deve:

I- Ter cursado um ano letivo no IFPB campus Catolé do Rocha, ou seja, ficam impedidos os alunos que ingressaram no PSCT 2026.

II- Apresentar justificativa válida e comprovação documental de suas alegações para a troca de turno, conforme **item 5** deste Edital, atendendo aos critérios de classificação apresentados no **item 3** deste Edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A análise das solicitações de troca obedecerá aos seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando-se a ordem de importância relacionada:

I- Indisponibilidade de transporte escolar público, comprometendo a assiduidade às aulas;

II- Exercício de atividade profissional, durante o período do curso, no turno em que estiver matriculado;

3.2 Em situação de empate, os seguintes critérios serão utilizados:

I- Condição de arrimo de família;

II- Maior IVS - Índice de Vulnerabilidade Social;

III- Idade cronológica, o estudante mais velho tem a prioridade

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser efetuada via SUAP com anexação da documentação necessária.

4.1.1 Alunos maiores de 18 anos poderão abrir diretamente no SUAP.

4.1.2 Alunos menores de 18 anos terão seus processos abertos pelo responsável diretamente no SUAP.

Parágrafo único: Para criação do Acesso do Responsável seguir instruções no tutorial disponível em: <https://encurtador.com.br/IGOJq>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para pleitear a mudança de turno o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Requerimento no SUAP.

5.1.2 Declaração da instituição empregadora (empresa) informando o horário do trabalho – quando for este o caso.

5.1.3 Declaração emitida por agente público ou privado informando da indisponibilidade de transporte no horário compatível com o horário de aula atual do estudante – quando for este o caso.

5.1.4 Na impossibilidade de atender ao que se pede no**item 5.1.3** deste edital, poderá o estudante apresentar Declaração de próprio punho informando da não disponibilidade de transporte público ou privado no horário compatível com o horário de aula atual do estudante. Se menor de 18 anos a declaração deverá ser feita pelo responsável.

5.1.5 Comprovação de situação socioeconómica, por meio do IVS informado no requerimento de inscrição.

5.1.6 Nos casos em que o candidato não se enquadra nos critérios previstos no **item 3** deste Edital, apresentar justificativa por escrito e/ou outra documentação pertinente.

5.1.7 Termo de Responsabilidade e Autenticidade das informações (Lei 3.726/2018)

6. DAS INSCRIÇÕES CONDICIONADAS

6.1 Serão aceitas inscrições condicionadas ao surgimento de vagas com a movimentação dos alunos para as vagas existentes previstas no**Anexo II**.

6.2 As inscrições a que se refere o**item 6.1**, seguem os menos procedimentos previstos neste edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de mudança de turno acontecerá conforme a descrição de etapas e prazos a seguir:

ETAPA	DATAS
1. Divulgação do Edital	19/02/2026
2. Inscrições	20/02 a 25/02/2026
3. Avaliação e parecer dos requerimentos	26/02/2026
4. Publicação do resultado	26/02/2026
5. Prazo para contestação do resultado via recurso	27/02/2026
6. Avaliação dos recursos e publicação dos resultados	02/03/2026

8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO

8.1 Os resultados em quaisquer etapas, assim como este edital, são publicados no site oficial do campus -<https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha>.

8.2 As inscrições serão avaliadas pela DIRETORIA DE ENSINO (DDE-CR) e COORDENAÇÕES DE CURSOS e os resultados comunicados à Direção Geral para publicação.

8.3 Os recursos em contestação aos resultados a que se refere oitem 8.2 serão avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do campus Catolé do Rocha e enviados à Direção Geral para publicação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2 A inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, eliminarão o estudante do processo de seleção.

9.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação, eliminarão o estudante do processo de seleção, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção de Ensino em comum acordo com os coordenadores de curso.

Catolé do Rocha, 19 de Fevereiro de 2026

Francisco João de Deus de Carvalho
DIRETOR GERAL – Portaria 2.067/2022 Reitoria/IFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 2/2026 DG/REITORIA/IFPB, de 19 de Fevereiro de 2026

ANEXO I-A – Recurso menores de 18 anos

Eu, _____, CPF _____, em nome de _____, matrícula _____, estudante matriculado no curso de [] Edificações ou []

Informática INTEGRADO, por meio deste respeitosamente solicito revisão do resultado do Edital 2/2026, pelos motivos que passo a descrever - **Justificativa:**

Anexar arquivo? Não [] Sim [], quais: _____

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Requerente (responsável)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 2/2026 DG/REITORIA/IFPB, de 19 de Fevereiro de 2026

ANEXO I-B – Recurso maiores de 18 anos

Eu, _____, matrícula _____, estudante matriculado no curso de [] Edificações ou [] Informática INTEGRADO, por meio deste respeitosamente solicito revisão do resultado do Edital 2/2026, pelos motivos que passo a descrever - **Justificativa:**

Anexar arquivo? Não [] Sim [], quais:

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Requerente (responsável)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital N° 2/2026 DG/REITORIA/IFPB, de 19 de Fevereiro de 2026

ANEXO II – Quadro de Vagas por turma e curso

Edificações	LIMITES POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS em 26/03/2025
2º M	40	2
2º V	40	1
3º M	40	0
3º V	40	6

Informática	LIMITES POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS em 26/03/2025
2º M	40	2
2º V	40	0
3º M	40	4
3º V	40	8

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco João de Deus de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CR, em 19/02/2026 14:52:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documentos/> e forneça os dados abaixo:

Código: 837136
Verificador: e212589cf6
Código de Autenticação:



Rua Cícero Pereira de Lima, 227, João Pereira de Lima, CATOLÉ DO ROCHA / PB, CEP 58884-000
<http://ifpb.edu.br> -